

INDICAÇÃO Nº: 323/2025

Linhares, 04 de junho de 2025

GAB/VER. CAIO FERRAZ

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Educação, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA A REFORMA DO CEIM CRESCER, LOCALIZADA NO BAIRRO INTERLAGOS.**

Segue fotos do CEIM citado:



Impulsionando Linhares



+55 27 99932-0456



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003400380034003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

@caioferraz



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar à Administração Municipal a reforma das instalações do CEIM Crescer, com ênfase na manutenção e reforma dos brinquedos atualmente existentes, bem como a aquisição de novos brinquedos adequados à faixa etária atendida pela unidade. A medida visa garantir mais segurança, conforto e estímulo ao desenvolvimento psicomotor e social das crianças atendidas pela instituição.

É notório que o ambiente escolar, especialmente na educação infantil, deve proporcionar condições adequadas para o brincar, uma atividade essencial no processo de aprendizagem e no desenvolvimento integral da criança. Muitos dos brinquedos disponíveis atualmente apresentam sinais de desgaste pelo tempo de uso, oferecendo riscos à integridade física dos alunos. A substituição e manutenção desses materiais são medidas urgentes e necessárias.

Além disso, é imprescindível a aquisição de uma balança para a conferência das verduras recebidas pelo CEIM, com o intuito de assegurar a correta pesagem e controle da quantidade dos gêneros alimentícios entregues, garantindo assim maior transparência, controle e qualidade na alimentação escolar oferecida às crianças.

Tais medidas representam um investimento direto na qualidade da educação infantil, contribuindo para um ambiente mais seguro, saudável e estimulante para os alunos, e mais eficaz para os profissionais da educação.

Diante disso, solicitamos a atenção do Poder Executivo para que adote as providências cabíveis quanto à execução desta indicação, que certamente trará benefícios concretos à comunidade escolar do CEIM Crescer.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares



+55 27 99932-0456



@caioferraz



caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003400380034003A005006, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2021 Centro Linhares - ES - 29900-220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003400380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em **04/06/2025 10:37**

Checksum: **49FA30A7B9428F7F1BDD2EFE32E35B8AA29DBC3992B8A9F202B732EEEECEBF964**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003400380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.